

VIVER NA ITÁLIA. O ITALIANO PARA O TRABALHO E A CIDADANIA - 4º EDIÇÃO 2014/2015

PO

FINANCIAMENTO CORPOS	Ministério dos Assuntos Internos com fundos do FEI (Fundo Europeu para a Integração de Cidadãos de Países extra-comunitários).
RESPONSÁVEL	Região da Lombardia - Departamento da Família, Solidariedade Social e do Voluntariado.
QUANDO	2014 - 2015
OBJETIVO	Ustentar o processo de integração linguística e social dos cidadãos estrangeiros e em particular dos recém-chegados que subscreveram o Acordo de Integração.
AÇÃO	A ação mais importante corresponde à realização, em todo o território lombardo, a partir do nível inicial pré A1 até o nível A2.
CURSOS	<ul style="list-style-type: none">• Nível pré A1 de 100 horas para as pessoas que não conhecem a língua italiana e/ou tem um baixo nível de escolaridade também na própria língua mãe.• Nível A1 de 100 horas.• Nível A2 de 80 horas.• Intensivos de 180 horas.• Cursos mais breves (de 40 a 60 horas) no caso em que os usuários possuam conhecimento básico da língua italiana.
INFORMAÇÕES SOBRE OS CURSOS	<ul style="list-style-type: none">• Em todos os cursos são previstas horas para a apresentação recíproca entre os professores e os alunos que servirá também para determinar qual o tipo de curso mais adequado, de acordo com a capacidade e as exigências individuais assim como os serviços disponíveis no território.• Todos os cursos A2 realizados no âmbito do projeto Viver na Itália, graças a uma convenção entre os entes colaboradores, fornecem um certificado válido para o Acordo de Integração.• Todos os cursos fornecem um atestado de frequência.• Em todos os cursos serão tratados temas de formação cívica.• Alguns cursos são destinados aos trabalhadores e prevêm orientação profissional, avaliação de capacidade profissional e segurança do trabalho.• Em alguns cursos, para facilitar a frequência de mães com filhos pequenos, é previsto um serviço de creche.



ATENÇÃO!

O nível A2 de língua italiana é requisito para a obtenção do visto de permanência CE de longa duração; para o Acordo de Integração é necessário obter em até dois anos a partir de sua assinatura, pelo menos o exame oral do nível A2.

SE QUISER SABER MAIS

INFORMAÇÕES POR TELEFONE

O serviço multilíngue de informação telefônica é fornecido gratuitamente pela cooperativa Progetto Integrazione e funciona de segunda a sexta-feira.

Ligando para o número **800 513 340** responderá um mediador cultural na língua mãe fornecendo informações sobre:

- cursos de língua italiana e orientação profissional oferecidos pelos entes colaboradores do Projeto Viver na Itália;
- Acordo de Integração;
- teste de língua A2 para visto de permanência de longa duração;
- processo de reconhecimento dos diplomas obtidos no exterior;
- outras informações úteis a quem permanece em território italiano.

SEGUNDA-FEIRA	14.00-18.00 italiano, inglês e tagalog
TERÇA-FEIRA	14.00-18.00 italiano e urdu
QUARTA-FEIRA	10.00-13.00 italiano, árabe e francês
QUARTA-FEIRA	14.00-18.00 italiano e chinês
QUINTA-FEIRA	14.00-18.00 italiano e romeno (para cidadãos Moldávios)
SEXTA-FEIRA	14.00-18.00 italiano e espanhol

Esse serviço poderá ser contactado também por:

- email: **info@telefonomondo.it**
- fax: **02 67 57 43 34**

No site do projeto www.vivereinitalia.eu é possível encontrar, além das informações sobre os cursos os endereços úteis e materiais didáticos também para autodidatas.

LEGISLAÇÃO PERTINENTE

Relacionamos em seguida algumas informações úteis sobre a legislação em vigor que trata do ingresso e do visto de permanência.

DPR 28 JULHO 2011: ACORDO DE INTEGRAÇÃO ENTRE O ESTRANGEIRO E O ESTADO

Em base ao Decreto em vigor, a partir de março 2012 todos os cidadãos estrangeiros com idade superior a 16 anos que apresentarem no “Sportello Unico” o próprio pedido de visto de permanência, devem aceitar o **Acordo de Integração** estipulado pelo Estado.

Esse Acordo é composto por créditos que obrigam o estrangeiro a frequentar um curso de formação cívica (atualmente com duração de 10 horas) até no máximo três meses de sua chegada e a adquirir em dois anos conhecimentos básicos de língua italiana (nível A2 oral). Além disso o estrangeiro deve garantir a obrigatoriedade de instrução para seus filhos menores de idade e deve aderir à Carta dos Valores de Cidadania e de Integração, comprometendo-se a respeitar os seus princípios.

No início desse processo todos os participantes recebem 16 pontos de crédito mas é necessário chegar a 30 pontos em até 2 anos para estarem em sintonia com as regras do acordo. Os créditos aumentam através da aquisição de determinados conhecimentos (ex: o conhecimento da língua italiana, da cultura cívica e da vida civil na Itália) e o desenvolvimento de determinadas atividades (ex: ciclo de instrução e formação profissional, obtenção de diplomas, inscrição no serviço sanitário nacional, voluntariado etc.) O Acordo dura dois anos mas pode ser prorrogado. As pessoas com doença ou deficiência graves, vítimas de tráfico de pessoas, de violência grave ou abuso são exoneradas do Acordo (para essas pessoas o Acordo será substituído por um percurso de proteção social).



ATENÇÃO!

O estrangeiro que passados 3 meses da sua chegada não frequentar os cursos gratuitos de formação cívica perderá 15 créditos.

Todos os créditos obtidos ou cancelados são controlados por um banco de dados nacional, as pessoas interessadas podem ter acesso a ele para controlar a sua própria posição.

(www.portaleimmigrazione.it)

DM 4 JUNHO 2010: VISTO DE PERMANÊNCIA CE DE LONGA DURAÇÃO

O visto de permanência Ce de longa duração é um visto por tempo indeterminado.

O pedido deve ser apresentado nas Agências dos Correios, preenchendo os formulários apropriados. Para obter mais esclarecimentos e ajuda, é possível dirigir-se às Prefeituras (Comune) e aos Patronatos. Pode solicitar o visto de permanência CE de longa duração a pessoa que:

- **tenha um visto de permanência e viva regularmente na Itália há pelo menos 5 anos;**
- tenha um rendimento não inferior a €5.818,93 no ano de 2014;
- more numa casa idônea (isto é, com certificado de idoneidade higiênico-sanitária expedido pela Azienda Sanitaria Locale - **ASL**);
- possa demonstrar o conhecimento da língua italiana de nível A2.



ATENÇÃO!

- O cidadão estrangeiro pode solicitar este visto também para seus familiares, seguindo as mesmas regras do reagrupamento familiar. Neste caso porém deverá ter uma renda mais elevada (o rendimento mínimo aumenta de €2.909,46 para cada membro da família) e morar numa casa adequada ao número de familiares (o certificado de idoneidade habitacional/ higiênico-sanitária emitido pela Prefeitura [Comune] ou pela ASL).
- **NÃO** são válidos os vistos de breve duração e os vistos por razão de estudo, formação profissional, motivos humanitários, proteção temporária ou asilo político.
- **NÃO** é possível permanecer no exterior por mais de 6 meses consecutivos ou por mais de 10 meses, durante os cinco anos exigidos de vida estável na Itália. São exceções o serviço militar ou graves problemas de saúde ou familiares, devidamente documentados.
- O visto **NÃO** é emitido para o estrangeiro considerado um perigo para a ordem e segurança públicas (requisito negativo).

COMO DEMONSTRAR O CONHECIMENTO DA LÍNGUA ITALIANA

Em base ao decreto de 4 Junho 2010, o cidadão estrangeiro que fizer um exame de língua italiana (nível A2) deverá:

- a. apresentar a própria solicitação “on line”(http://testitaliano.interno.it);
- b. aguardar a resposta escrita do órgão competente (Prefettura), que deverá responder em 60 dias;
- c. receber uma comunicação do órgão competente (Prefettura), com a indicação da data e o local do teste de língua italiana;
- d. comparecer pontualmente no local do teste da língua italiana com um documento válido com uma foto e o documento de convocação.

ATENÇÃO!

- Na solicitação de inscrição ao teste deverão ser indicados, com exatidão, o próprio nome e sobrenome, e o endereço completo com o código de endereçamento postal.
- Caso as informações não forem corretas o requerente do visto correrá o risco de não receber o documento de convocação e perderá o exame.
- O local para a realização dos testes são as sedes dos CPIA (Centro Provincial para a instrução de adultos).
- Para demais informações dirigir-se ao CPIA mais próximo (elenco das sedes na pag. 51).

Não devem fazer o exame:

- Os menores de 14 anos;
- as pessoas com doenças graves ou deficiência física ou mental confirmados por certificados emitidos pela ASL (Azienda Sanitaria Local);
- as pessoas que possuem um certificado não inferior ao nível A2 do Quadro Comum Europeu. Os certificados para serem válidos devem ser emitidos por uma das entidades certificadoras reconhecidas a nível nacional (Universidade para Estrangeiros de Siena, Universidade de Perugia, Universidade de Roma 3, Sociedade Dante Alighieri) ou pelos Centros Provincial para a educação de adultos (CPIA);
- os pessoas que possuem um diploma de escola secundária do primeiro ou do segundo grau, obtido num instituto de ensino ou num CPIA integrado ao sistema italiano de instrução;
- os estudantes inscritos em Universidade italiana, pública, particular ou legalmente reconhecida; os já diplomados numa faculdade que fazem doutorado ou mestrado universitário na Itália;
- os professores universitários, os jornalistas, os tradutores e os intérpretes.